



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
COMISSÃO NACIONAL DE VELOCIDADE**

**CAMPEONATO BRASILEIRO DE CAMINHÕES – COPA TRUCK - 2021
REGULAMENTO DESPORTIVO**

ESCLARECIMENTO

Este documento se serve para esclarecer o artigo 15.1 – IV Corridas, do Regulamento Desportivo do Campeonato Brasileiro de Caminhões – Copa Truck – 2021, conforme abaixo:

Art. 15.1 - Caso seja constatado que o caminhão esteja em desacordo com o limite estabelecido para emissão de fumaça, o infrator será penalizado, mas não se limitando a, conforme especificado abaixo: . . .

IV - **Corridas:** *Receberá bandeira de advertência acompanhado do número, tantas vezes quantas necessárias.*

No final das corridas, a critério dos comissários, o caminhão poderá ser desclassificado de ambas.

Esclarecimento:

A bandeira de advertência deverá ser apresentada junto com uma placa com o número do Truck e outra placa com a palavra **FUMAÇA**, que caracterizará não ser uma advertência por conduta antidesportiva e sim por estar em desacordo com o limite estabelecido para emissão de fumaça, portanto não é passível de pontos na cédula desportiva do piloto.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2021

Conselho Técnico Desportivo Nacional
Carlos Roberto Montagner
Presidente

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br